



LEI Nº 0573/95

**Revoga dispositivo legal que
especifica.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso I do artigo 6º, da Lei nº 0187/91, que instituiu o Programa Municipal de Habitação Popular.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1995 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 18 dias do mês de agosto de 1995.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 18 de agosto de 1995.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração